

LEI MUNICIPAL Nº 2076/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Determina a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Três Arroios e dá outras providências.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o estabelecido nos arts. 29, V e 37, X, ambos da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito Municipal de Três Arroios, no percentual de 6,76 % (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a contar de 1º (primeiro) de março de 2013.

Parágrafo Único – a mesma revisão será concedida ao Vice-Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com eficácia a contar de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria